



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013

### SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, 616 - Centro, portador do RG. Nº 229.042 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.996.081-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua: Niterói, 734 – Jardim Popular – São José dos Quatro Marcos – MT – CEP: 78.285.000, CNPJ: 10.553.737/0001-95, neste ato representado pelo proprietário, **Francisco de Assis da Silva**, brasileiro, casado, Advogado e Técnico em Contabilidade, portador do RG. N.º 4853268-3 SSP/PR e CPF N.º 706.322.009-87, residente e domiciliado na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, sito na Rua dos Estados nº 595, Centro, neste ato denominado simplesmente Contratado, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é alterar a “**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO**” do **Contrato de Prestação de serviço n.º 020/2013** acostado à **Carta Convite nº 007/2013**, que passa a vigorar da seguinte forma:

#### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – *O prazo de duração do presente contrato será a contar da data de sua assinatura até a data do dia **31/12/2015**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.*



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual.

3.2 Dá-se a este aditamento o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

### 4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

03.01.04.123.0013.2006.3.3.90.35 – (52) Serviços de consultoria - Secretaria de Finanças e Planejamento

### 5 CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**LINO CUPERTINO TEIXEIRA** – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.  
CPF.

